



RELATÓRIO

PROCESSO: 00058.005393/2020-34

INTERESSADO: AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S.A.

RELATOR: TIAGO SOUSA PEREIRA

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de Recurso Administrativo interposto^[1] pela Concessionária *Aeroportos do Nordeste do Brasil S.A.* (AENA Brasil) em face da Decisão exarada pela Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos – SRA, que apurou o **decrécimo de -0,5230%** para o Fator Q do Aeroporto Internacional de Recife (SBRF), referente ao desempenho dos Indicadores de Qualidade de Serviço (IQS) no período de agosto de 2020 a julho de 2021.

1.2. Em 26/11/2021, a Gerência de Investimentos, Obras e Qualidade de Serviços - GIOS/SRA encaminhou^[2] à Concessionária a análise e o resultado do Fator Q verificado no ciclo 2020/2021 para o aeroporto de Recife e informou o prazo de 10 dias para contestação.

1.3. A AENA Brasil se manifestou^[3] tempestivamente, argumentando que a pandemia de Covid-19 impactou significativamente a lógica contratual relacionada aos IQS e, assim, requereu que fosse considerado o Fator Q igual a zero para o terceiro reajuste tarifário do Contrato de Concessão, o qual passou a vigorar a partir de 1º/01/2022.

1.4. Ato contínuo, a área técnica analisou a manifestação e decidiu^[4], de forma fundamentada, pela manutenção do resultado, qual seja, o **decrécimo de -0,5230%** aferido no período de agosto de 2020 a julho de 2021.

1.5. Inconformada com a decisão, a Concessionária interpôs^[5] recurso à Diretoria Colegiada, repisando os argumentos já apresentados à SRA, a qual, em sede de juízo de reconsideração, manteve a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos.

1.6. Em razão de distribuição realizado na sessão pública de sorteio de 17/01/2022, vieram^[6] os autos à relatoria desta Diretoria.

É o relatório.

TIAGO SOUSA PEREIRA
Diretor

[1] Carta Nº 4186ANB20211223 (6630478), de 23/12/2021

[2] Nota Técnica n.º 24/2021/GTIS/SRA (6388183) e Ofício nº 38/2021/GIOS/SRA-ANAC, de 26/11/2021 (6509141)

[3] Manifestação Fator Q (6551439), de

[4] Despacho GTIS (6578652), Despacho GIOS (6578681), Despacho Decisório 6 (6584099)

[5] Carta Nº 4186ANB20211223 (6630478), de 23/12/2021

[6] Despacho ASTEC (6700346), de 18/01/2022

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Sousa Pereira, Diretor**, em 01/02/2022, às 19:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de](#)



[novembro de 2020.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **6727011** e o código CRC **DA0BC2D5**.

SEI nº 6727011